

1/3
[Handwritten signature and scribbles]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 14/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação, Reparação e Conservação de Centros Escolares (Construção de Alpendre na Escola Conde Castelo Melhor)” - Proc. n.º 13/2016, no valor de € 27.381,00.-----

-----Aos 21 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: António da Silva Roxo Teixeira, natural da freguesia de Sé Nova Coimbra, concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 10410963 7ZZ3, válido até 09 de maio de 2018, que outorga em representação da firma Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda., NIF 503 954 233, com sede em Pombais, Infesto, freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, titular do alvará de empreiteiro de obras

1 públicas número 36544 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a
2 2.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 1;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 503954233, válida até 18 de
5 janeiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 09 de março de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 Municipal adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada
14 do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação, Reparação e
15 Conservação de Centros Escolares (Construção de Alpendre na Escola Conde
16 Castelo Melhor)” – Proc. n.º 13/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva
17 lista de preços unitários, datada de 08 de fevereiro de 2016, em conformidade
18 com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de
19 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos
20 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também
21 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e sete mil trezentos
23 e oitenta e um euros (€ 27.381,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
24 Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco

A 2/3
[Handwritten signature]

- 1 (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
2 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
3 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 928/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

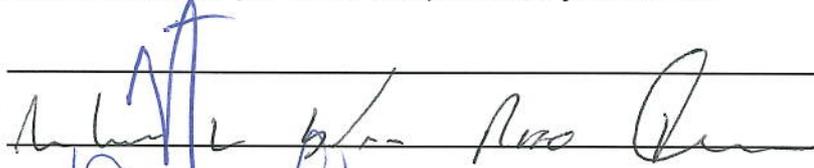
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de março de 2016.-----

21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----

23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de
24 dezembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
25 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penela, em 18 de fevereiro de 2016,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
3 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
4 representantes com os números, Controlo CCCU/5.26652006/0218/094832 e
5 CCCU/5.22962554/0218/094949.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10
11 
12 

13 Registado sob o n.º 14, em 21/03/2016.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

